

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E.mail: lenielativolesu pr@botmail.com

PORTARIA N°023/2025

Data: 31/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Subcomissão Técnica de Licitação de serviços de publicidade e propaganda da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e 14.133/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de compor Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas relativas à contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Câmara Municipal, nos termos do art. 10, §1°, da Lei nº 12.232/2010;

CONSIDERANDO a publicação da Chamada Pública nº 01/2025, no Diário Oficial em 26 de junho de 2025, destinada ao credenciamento de profissionais com formação em Comunicação Social, Publicidade ou Marketing para integrarem a Subcomissão Técnica, responsável pela análise das propostas na modalidade de licitação "concorrência", tipo "técnica e preço", conforme preceitos da Lei nº 12.232/2010 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo para inscrições, restou registrado apenas um interessado habilitado a compor a Subcomissão Técnica, o que inviabiliza sua constituição integral exclusivamente com membros externos;

CONSIDERANDO o disposto no §10 do art. 10 da Lei nº 12.232/2010 e o entendimento consolidado no Acórdão nº 965/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que autorizam, em caráter excepcional e justificado, a nomeação de servidores públicos para compor a Subcomissão Técnica, assegurando a continuidade e regularidade do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, e a possibilidade de composição da Subcomissão Técnica por servidores públicos e membros da sociedade civil devidamente credenciados, conforme prevê a Lei nº 12.232/2010, viabilizando, por meio dessa formação mista, a continuidade do processo licitatório diante da ausência de número suficiente de profissionais externos inscritos no chamamento público, garantindo-se, assim, a regularidade, legalidade e transparência dos atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir a legalidade, a impessoalidade e a transparência na condução do certame licitatório, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE

- **Art. 1º** Designar os seguintes membros para comporem a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas de licitação na modalidade "concorrência" do tipo "técnica e preço":
 - Natalia Mariane Linares de Oliveira, servidora pública, matrícula nº 109
 - Gleigisbele Marconi, servidora pública, matrícula nº 111.
 - Claudio Erwin Alves Pinto, membro da sociedade civil, CPF: 027.xxx.xxx-64
- **Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros que compõem a Subcomissão Técnica serão considerados de interesse relevante, sem ônus aos cofres públicos da Câmara Municipal de Bom Sucesso.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA

PRESIDENTE